PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00160		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo, bairro São Miguel Paulista, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 93/2025	CEB	Aprovado em 26/03/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 07/06/2024, por meio do Ofício 04/2024, o diretor do IBREP, senhor Diogo Raimundo Martins, protocolou documentos com pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no bairro São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo e solicitação de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD. O imóvel onde será instalado o referido Polo está situado à Avenida Marechal Tito, 933, bairro de São Miguel Paulista - São Paulo (fls. 03 e 04).

A requisição de autorização criação de Polo de Apoio Presencial estabelecerá parceria com a WMK ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ: 47.165.920/0001-23 que propõe, por meio de documento reconhecido, sublocar o espaço à instituição requerente, no endereço supracitado (fls. 441 a 446).

A sede do Instituto Brasileiro de Educação Profissional -IBREP está localizada e credenciada por este Conselho Estadual de Educação no município de Presidente Prudente, mais especificamente na Travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, sob a jurisdição da DER Presidente Prudente. O ato de credenciamento da instituição e da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na modalidade EaD por este Conselho Estadual de Educação deu-se com a publicação do Parecer CEE 504/2023 e da Portaria CEE-GP 390/2023.

De acordo com os autos, o IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional surgiu com a proposta de oferecer ensino técnico à distância com o Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), consolidando sua liderança no Sul do Brasil, trazendo, além da possibilidade de certificação CRECI em menos tempo, cursos voltados a sua atualização constante como corretor de imóveis. A Instituição de origem está localizada na Rua Lauro Linhares, 688, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina. O credenciamento da instituição e a autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias ocorreu em virtude da publicação do CEE/SC 092/2004, desde então, renovado sucessiva e ininterruptamente.

O IBREP, na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, mantém parceria com a escola CECAE - Centro de Educação Continuada, Aperfeiçoamento e Especialização S/S LTDA.

Na instrução inicial do processo, foram anexados os seguintes documentos:

- E-mail de encaminhamento (fls. 02);
- Ofício 04/2024 (fls. 03 e 04);
- Formulário pertencente ao Anexo 2, da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 05 a 15);
- Contrato de convênio para estágio curricular obrigatório (fls. 16 a 21);
- Termo de responsabilidade firmado pela entidade mantenedora (fls. 22 e 23);
- Croqui Polo IBREP São Paulo-Zona Leste (fls. 24);
- Contrato de locação de imóvel comercial (fls. 25 a 31);
- Termo de declaração e contrato para utilização de espaço (fls. 32 a 37);
- Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls. 38 a 101);
- Contrato Particular de licença de uso do sistema de biblioteca virtual (fls. 102 a 115);

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

SIGA

- Instrumento particular de alteração contratual nº 04 e consolidação de contrato social de sociedade simples (fls. 116 a 123);
- CNPJ (fls. 124);
- Comprovante de inscrição municipal/Presidente Prudente (fls. 125);
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF (fls. 126);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 127);
- Certidão negativa de débitos na Fazenda Estadual (fls. 128);
- Certidão negativa de débitos Municipal / Presidente Prudente (fls. 129);
- Certidão negativa conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 130);
- Croqui e Plano de Ocupação de Presidente Prudente (fls. 131);
- Contrato de locação comercial (fls. 132 a 136);
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias/2023 (fls. 137 a 201);
- Regimento Escolar (202 a 263);
- Projeto Político Pedagógico (264 a 325);
- Projeto Institucional na modalidade EaD (fls. 326 a 349);
- Cópia do Parecer CEE 504/2023 (fls. 350 a 372);
- Portaria CEE-GP 390, de 11-09-2023 (fls. 373);
- Parte do contrato de parceria (374 a 378);
- Certificado de licenciamento integrado JUCESP (fls. 379 a 391);

Em 03/07/2024, após análise da Assistência Técnica, por meio do Ofício AT 141/2024, foi solicitado por meio de Diligência documentos que não constavam no processo, bem como informações complementares, conforme fls. 394 e 395.

Em 22/07/2024, em atendimento ao solicitado na Diligência AT 141/2024, a direção do Instituto Brasileiro de Educação Profissional encaminhou documentos que foram juntados aos autos, conforme relação abaixo:

- 23ª Alteração contratual da sociedade IBREP (fls. 398 a 402);
- Instrumento particular de alteração contratual nº 04 e consolidação de contrato social de sociedade simples (fls. 403 a 409);
- CNPJ em nome de IBREP (fls. 410);
- CNPJ em nome de CECAE (fls. 411);
- Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento, emitido pelo município de Florianópolis/ SC (fls. 412);
- Comprovante de inscrição e situação municipal de Presidente Prudente em nome de IBREP (fls. 413);
- Comprovante de inscrição estadual e situação cadastral estadual/SC em nome de IBREP (fls. 414);
- Certidão Negativa de débito trabalhistas em nome do IBREP (fls. 415);
- Certificado de regularidade do FGTS – CFR em nome do IBREP (fls. 416);
- Certificado de regularidade do FGTS – CFR em nome do CECAE (fls. 417);
- Certidão Negativa de débito trabalhistas em nome do CECAE (fls. 418);
- Certidão Negativa de débitos estaduais em nome de IBREP/SC (fls. 419);
- Certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fls. 420);
- Certidão negativa de débitos municipais de Florianópolis em nome de IBREP (fls. 421);
- Certidão negativa de débitos municipais de Presidente Prudente em nome de CECAE (fls. 422);
- Certidão negativa conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União em nome de IBREP (fls. 423);
- Certidão negativa conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União em nome de CECAE (fls. 424);
- Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Presidente Prudente, firmado pela entidade mantenedora, em nome de Diogo Raimundo Martins, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos (fls. 425 a 429);

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

- Croqui e Plano de Ocupação dos ambientes (fls. 430 a 433);
- Contrato de locação do imóvel sito à Rua Marechal Tito, 933, CS 2, São Miguel Paulista/SP para uso exclusivo de escola de curso de enfermagem (fls. 434 a 440);
- Termo de autorização de para utilização de espaço, com assinatura reconhecida em cartório (fls. 441 e 442);
- Termo de cessão de uso de espaço para utilização como Polo de Apoio Presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade EaD (fls. 443 a 446);
- Matriz Curricular do curso técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EaD (fls. 447);
- Atualização das informações no Plano de Curso (fls. 448 a 454);
- Informações constantes no Regimento Escolar (fls. 455 e 456);
- Contrato de Convênio para realização de estágio curricular obrigatório (fls. 457 a 462);
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 463 a 537);
- Regimento Escolar (fls. 538 a 595).

Em 15/08/2024, foi concluída e encaminhada Informação AT 589/2024, com a análise preliminar realizada com a indicação de constituição de Comissão Especialistas (fls. 598 a 610).

Em 16/10/2024, por meio da Portaria CEE-GP 372, foram designadas as especialistas Ester Aparecida Martins Quitério e Rosemeire Magalhães Andrade (fls. 611 e 616), bem como a Supervisora de Ensino Juliana Roberta Pelegrineli, da DER Leste 2, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido em tela. A visita técnica *in loco* ocorreu no dia 24 de outubro de 2024.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

As Especialistas, após autorização de Termo de Imagem (arquivo anexo) pelos representantes do Mantenedor e Parceiro, percorreram as instalações (estruturas físicas) e fizeram captação das imagens por meio do celular, no momento da visita *in loco*.

> *"Foi possível verificar as salas de aula, a sala de informática, os sanitários, a recepção, a secretaria, a coordenação, entrada com acessibilidade, tendo sido constatada a instalação de placas de identificação dos ambientes em braile.*
>
> *(...)*
>
> *Os espaços serão compartilhados entre o IBREP e a WMK, que disponibilizará três salas para uso exclusivo do IBREP, conforme um calendário que será elaborado após a aprovação do polo pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP).*
>
> *O Polo de Apoio Presencial na cidade de São Paulo (São Miguel Paulista), Localizado na Avenida Marechal Tito, nº 933, Bairro São Miguel Paulista, São Paulo / SP, CEP 08010- 090, dispõe de salas de aula amplas e devidamente equipadas, laboratório de informática amplo e devidamente equipado, biblioteca física e virtual, área de estudos e convivência para utilização dos alunos, secretaria e suporte administrativo, espaço adaptado para pessoas com deficiência, conectividade com internet de última geração e segurança garantida para os estudantes, funcionários e visitantes.*
>
> *O Polo de Apoio Presencial na cidade de São Paulo (São Miguel Paulista), dispõe computadores e tablets para livre acesso e utilização de seus alunos, bem como garante o acesso à internet de última geração em todas as suas dependências, bem como de assistência durante todo o período de funcionamento para a retirada de dúvidas e resoluções de eventuais problemas.*
>
> *O imóvel possui entrada no nível da rua, com acesso à recepção por intermédio de escadaria.*
>
> *Esta escadaria conta com uma plataforma automática de elevação, especial para acesso a cadeirantes e/ou pessoas com mobilidade reduzida. Dentro do polo, todos os ambientes são acessíveis a pessoas com deficiência e cadeirantes.*
>
> *A Recepção, destinada ao atendimento de alunos e pessoas interessadas em obter informações sobre o curso, foi projetada para oferecer conforto e um atendimento eficiente.*
>
> *O polo conta ainda com banheiros masculino e feminino e um banheiro adaptado para Pessoas com Deficiência (PcD), garantindo acessibilidade e conforto para todos os usuários.*
>
> *A sala de secretaria, é dedicada ao atendimento administrativo e suporte aos alunos e a Sala da Coordenação de Curso é o espaço onde os coordenadores podem oferecer um atendimento individualizado e personalizado aos alunos.*
>
> *A Sala dos Professores, proporciona um ambiente confortável e adequado para a preparação e interação entre os docentes.*
>
> *A Sala de Informática é um espaço equipado com computadores/tablets e acesso à internet, reservado para atividades dos alunos que requerem o uso de tecnologia para pesquisas, trabalhos e outras atividades educacionais.*

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

Salas de Aula: o polo conta com 3 salas de aula projetadas para acomodar alunos durante os momentos presenciais do curso. A ocupação é feita sob agendamento e calendário, em concordância com o calendário do parceiro que ocupa as salas somente no horário noturno

Sala 01: 26,96m² equipada com cadeiras universitárias, lousa, iluminação elétrica e natural adequada e projetor.

Sala 02: 26,00m² equipada com cadeiras universitárias, lousa, iluminação elétrica e natural adequada.

Sala 03: 36,00m² equipada com cadeiras universitárias, lousa, iluminação elétrica e natural adequada.

O Polo conta uma biblioteca física onde os alunos podem ter momentos de leitura e estudos, oferecendo um ambiente tranquilo e propício ao aprendizado.

Além disso, há uma biblioteca virtual em parceria com a empresa Pearson, oferecendo mais de 15 mil títulos disponíveis para os alunos, que podem ser acessados na escola, em casa ou em qualquer lugar de sua preferência.

Estas salas atendem aos requisitos de conforto e funcionalidade para um ambiente de aprendizagem eficiente, como ventiladores, janelas e ótima iluminação, cadeiras para canhotos e obesos, atendendo as diretrizes de infraestrutura escolar.

De acordo com a infraestrutura moderna e acessível disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos pelo parceiro, a comissão de especialistas considera que a Instituição, no futuro Polo a ser instalado em São Miguel Paulista, dispõe dos ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso, indicando aprovação da solicitação de 148 vagas/turma, de acordo com a finalidade, distribuídas nas salas apresentadas no croqui, a fim de garantir o bem estar do aluno nos momentos presenciais e qualidade das provas." (fls 629 a 631)

Documentação Administrativa e Fiscal

Todos os documentos apresentados no processo contemplam os previstos na Deliberação CEE 191/2020. Como contribuição à análise, pode-se considerar a informação contida no relatório circunstanciado dos especialistas:

"Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais do IBREP ou do Parceiro.

Também foram apresentados o Certificado de Licenciamento Integrado onde consta CLCB 0000893357 com validade até 22/07/2025, que declara a regularização do imóvel quanto à segurança, habitualidade (SIC), estabilidade e higiene, assim como Termo de responsabilidade, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção no estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos." (fls. 627)

Nesse sentido é importante enfatizar que o tempo de locação do imóvel, bem como a parceria instituída entre o IBREP e a empresa WMK que prevê cinco anos a contar de 04 de junho de 2024:

"Consta, no processo, o "Contrato de Cessão de Uso de Espaço para Utilização como Polo de Apoio Presencial para a Execução de Serviços Educacionais na Modalidade de Ensino a Distância" (fls. 34), válido por 5 anos, firmados com o parceiro - WMK Escola Técnica de Enfermagem Ltda, a partir de 04-6-2024." (fls. 628)

Justificativa do Pedido (fls. 625)

Para pautar a justificativa e considerando as demandas individuais, do mercado de trabalho e da sociedade, a instituição de ensino relata que a criação de um Polo de Atendimento Presencial no bairro de São Miguel Paulista se faz necessário porque:

"São Miguel Paulista tem potencial para crescer, especialmente com os investimentos em infraestrutura e empreendedorismo local. O setor imobiliário em São Miguel Paulista tem experimentado um crescimento gradual nas últimas décadas, impulsionado principalmente pela expansão da cidade de São Paulo e a urbanização da zona leste. A região, tradicionalmente periférica, tem atraído investimentos devido ao aumento da demanda por moradia e pela busca por opções mais acessíveis em relação a outras áreas da capital paulista.

A localização do bairro, com acesso pela Linha 12 da CPTM e pela Radial Leste, facilita a mobilidade, além de diversas linhas de ônibus disponíveis."

Em continuidade à justificativa, fica informado que o curso em questão pode auxiliar os estudantes nos seguintes aspectos:

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

"O IBREP propõe o Curso de Transações Imobiliárias para formar uma nova geração profissionais qualificados, focando em planejamento, operação, controle e comercialização de bens imóveis. O curso promove uma abordagem inovadora e humanizada, com uma visão global do mercado, visando formar profissionais éticos e comprometidos, que beneficiarão a comunidade com sua excelência."

Objetivos (fls. 468 e 469)

O Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, oferecidos pelo IBREP pretende como objetivo geral "*Formar profissionais éticos e qualificados, capazes de aplicar os princípios e conceitos de planejamento, operação, controle e comercialização de bens imóveis, utilizando técnicas de venda e de atração de clientes*" (fls. 468). Em complemento é possível identificar os seguintes objetivos específicos:

- *"Desenvolver competências que possibilitem identificar e analisar fatores inerentes ao comportamento humano que influenciam na atração e desenvolvimento de clientes, na decisão de compra, venda e locação, aplicando-os nas relações de comércio na área imobiliária.*
- *Fornecer informações e técnicas para que o aluno utilize a comunicação como ferramenta no desenvolvimento de relações comerciais (vendas), de atração de clientes e de atendimento pessoal especializado*
- *Desenvolver habilidades para que o aluno seja capaz de redigir e interpretar contratos de compra/venda e locação e outros documentos legais, elaborar relatórios técnicos, redigir ofícios, cartas, circulares, atas, editais, autorização, recibos, procurações e instrumentos de cessão de direitos, organizar planos de trabalho e elaborar textos publicitários e de anúncios.*
- *Capacitar, teórico-metodologicamente, profissionais para identificar os elementos gráficos e interpretar tecnicamente plantas, normas de legalização, de representação e construção de projetos arquitetônicos e de loteamentos, aplicáveis nas operações do mercado imobiliário.*
- *Formar técnicos atuantes nas empresas comerciais ou setores responsáveis pela comercialização e locação de bens imóveis, capazes de aplicar os princípios e conceitos de patrimônio, faturamento, lucro, custos, margem de contribuição e outros relacionados com lucratividade.*
- *Formar técnicos capazes de identificar, coletar e analisar, na composição comercial, os efeitos de diferentes fatores, tais como preço, mercado, produção, produtividade, custos, concorrência e demanda."*

Estrutura Organizacional do Curso (fls. 469, 470 a 471 e fls. 645)

O Curso técnico de Transações Imobiliária prevê carga horária de 960 horas, que serão divididas em quatro módulos. Não obstante, as principais informações do curso foram organizadas no quadro 1:

Quadro 1 – Informações Gerais do Curso

Curso Técnico em Transações Imobiliárias				
Forma de Oferecimento	Concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.			
Eixo Tecnológico	Gestão de Negócios			
Organização Curricular	A organização curricular do pertinente curso atende às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e às competências estabelecidas pelo COFECI (Res. Nº 1467/2022 e demais legislações vigentes)			
Carga Horária Total (CH EAD + CH Pres. + Estágio Supervisionado)	960 horas			
Módulos Temáticos Independentes	1 – Mercado	2 – Técnico	3 – Pessoas	4 – Números
Estágio Supervisionado	160 horas			
Carga Horária dos Módulos	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	4º Módulo
	240 horas	184 horas	248 horas	128 horas
Integralização	tempo mínimo de 8 (oito) meses e máximo de 12 (doze) meses - em conformidade com a Deliberação CEESP 207/2022 e Resolução CNE/CP01/01/2021			
Regime	O curso não prevê qualificações intermediárias			
Modalidade da Oferta	A Distância			
Requisitos de Acesso	Estar matriculado e cursando o Ensino Médio ou ter concluído o mesmo			

Fonte: Plano de Curso Técnico de Transações Imobiliárias

Perfil profissional do estudante egresso (fls. 469)

O perfil profissional desejado aos concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, de acordo com o Plano de Curso prevê que os estudantes egressos possam:

- *Organizar compra, venda e locação de imóveis;*
- *Orientar sobre financiamentos imobiliários;*
- *Encaminhar as documentações referentes às avaliações e registros de transações imobiliárias;*
- *Apresentar os imóveis aos clientes potenciais.*
- *Identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis;*
- *Avaliar imóveis.*

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

Organização Curricular (fls. 471)

O curso está organizado em quatro módulos com a seguinte carga horária, conforme apresenta o quadro 2:

Quadro 2: Matriz Curricular do curso Técnico em Transações Imobiliárias

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		EAD	PRESENCIAL	TOTAL
MERCADO	Conhecendo a profissão	40	48	240
	Nichos de atuação	38		
	Jornada de compra no imobiliário	38		
	Corretor empreendedor	38		
	Não seja antiético!	38		
CARGA HORÁRIA MÓDULO MERCADO		**192**	**48**	**240**
TÉCNICO	Noções de construção civil para corretor	39	36	183
	O que o corretor precisa saber sobre arquitetura?	38		
	Direito imobiliário para quem não é advogado	35		
	Documentação imobiliária de A a Z	35		
CARGA HORÁRIA MÓDULO TÉCNICO		**147**	**36**	**183**
PESSOAS	Marketing e vendas na prática	40	50	248
	Comunicação 5.0 para corretor	40		
	Português de corretor imobiliário	40		
	Psicologia das vendas aplicada à corretagem	40		
	Pós-venda gera venda	38		
CARGA HORÁRIA MÓDULO PESSOAS		**198**	**50**	**248**
NÚMEROS	Formas de comprar e vender um imóvel	35	26	129
	Economia e finanças para corretor	34		
	Matemática descomplicada	34		
CARGA HORÁRIA MÓDULO NÚMEROS		**103**	**26**	**129**
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULOS		**640**	**160**	**800**
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO		**160**		
CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO TÉCNICO EM TRANSACOES IMOBILIÁRIAS		**960**		

Fonte: Plano de Curso Técnico de Transações imobiliárias

Ementas (fls. 473 a 513)

As ementas detalhadas de cada componente constam no Plano de Curso conforme segue:

Módulo Mercado:
Conhecendo da Profissão (fls. 473 e 474);
Nichos de Atuação (fls. 475 e 476);
Jornada de compra no imobiliário (fls. 477 e 478)
Corretor empreendedor (fls. 479 e 480)
Não seja antiético (fls. 481 e 482)
Módulo Técnico:
Noções de construção civil para corretor (fls. 483 a 787)
O que o corretor precisa saber sobre arquitetura? (fls. 488 e 489)
Direito imobiliário para quem não é advogado (fls. 490 a 492)
Documento imobiliária de A a Z (fls. 493 a 495)
Módulo Pessoas:
Marketing e vendas na prática (fls. 496 a 498)
Comunicação 5.0 para corretor (fls. 499 e 500)
Português de corretor imobiliário (fls. 501 e 502)
Psicologia da venda aplicada à corretagem (fls. 503 e 504)
Pós-venda gera venda (fls. 505 e 506)
Módulo Números:
Formas de comprar e vender um imóvel (fls. 507 e 508)
Economia e finanças para corretor (fls. 509 e 510)
Matemática descomplicada (fls. 511 e 512)
Estágio Supervisionado (fls. 513 e 515 a 520)

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

O estágio é atividade complementar à formação do estudante que visa desenvolver habilidades e aplicação de conceitos teóricos em situação reais, por meio da prática no mercado imobiliário. Trata-se de uma atividade que visa sedimentar na prática os conhecimentos adquiridos no curso. É a oportunidade de familiarizar o estudante com o ambiente de trabalho, melhorando, assim, seu relacionamento humano e contribuindo com sua formação profissional, assim no Plano de Curso é possível constatar que:

> *"O estágio supervisionado obrigatório é uma atividade curricular essencial, integrada ao projeto pedagógico do curso e contribuindo significativamente para o processo educacional. Ele permite ao aluno complementar sua formação profissional, desenvolvendo habilidades e aplicando conceitos teóricos em situações reais. O objetivo é garantir que o estágio proporcione uma formação prática adequada, complementando a teoria aprendida em sala de aula e preparando os alunos para o mercado de trabalho no setor imobiliário, promovendo a integração entre teoria e prática e qualificando-os como futuros profissionais. Para assegurar a qualidade e a legalidade dessa prática, o estágio supervisionado deve ser realizado junto a uma empresa imobiliária ou a um profissional liberal (Corretor de Imóveis), ambos devidamente registrados e credenciados pelo COFECI e CRECI."* (fls. 513)

Não obstante, há menção no documento que o acompanhamento do Estágio será feito por um orientador local, funcionário da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades do estagiário, sob a supervisão do coordenador do estágio do estabelecimento de ensino.

De acordo com o documento, o estágio ocorrerá em um escritório Imobiliário – Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretores de Imóveis conveniados e devidamente registrados no CRECI).

Para acompanhamento, orientação e avaliação do estágio supervisionado obrigatório realizado pelos estudantes, haverá o acompanhamento de um profissional indicado pela empresa imobiliária, com credenciamento e experiência acumulada, sob a supervisão do Coordenador do Estágio do Estabelecimento de Ensino.

Sobre a avaliação do desempenho do estágio supervisionado obrigatório, nota-se a seguinte menção:

> *"a) Será considerado aprovado o estagiário que obtiver ao término do estágio, aproveitamento mínimo com nota 5 (cinco).*
>
> *b) Ao estagiário que não alcançar aprovação de desempenho suficiente no estágio, o orientador local designado pela empresa em relatório encaminhará ao Coordenador de Estágio da Escola, que fará as considerações necessárias para refazer atividades essenciais a serem exercidas pelo futuro profissional"* (fls. 520)

Sobre o fato, a instituição apresentou convênio firmado com a Imobiliária PAIER Imóveis – LTDA, visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório para os alunos (fls. 16 a 21).

Requisitos de Acesso

Estar matriculado e cursando o Ensino Médio ou ter concluído o mesmo. (fls. 44)

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 532 e 533)

Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos pelos candidatos desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional. Em complemento, há menção das seguintes condições que serão consideradas:

- *"Qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*
- *Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;*
- *Outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;*
- *Disciplinas de caráter profissionalizante cursadas em outra qualificação ou habilitação profissional afim e cursos de formação inicial e continuada, cujos conteúdos/competências estejam contemplados na organização curricular do curso;*
- *Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional;*
- *Cursos ou programas de livre oferta para atualização e aperfeiçoamento de profissionais, desenvolvidos inclusive no mundo do trabalho também poderão ser aproveitados, mediante avaliação, reconhecimento e certificação por parte da instituição que mantenha este curso, desde que estejam de acordo com as*

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

disciplinas integrantes da Matriz Curricular, considerando os conteúdos programáticos e a carga-horária de cada disciplina em que o aluno solicita o aproveitamento."

Atividades em EaD

De acordo com o Plano de Curso, a metodologia do IBREP nas atividades a distância, é aplicada por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposição de conteúdo, bem como a interação aluno-professor-tutor. O AVA –AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM IBREP permite que o conteúdo seja desenvolvido com objetivo de atender os diferentes estilos de aprendizagem: visual, auditiva e cinestésica, com vídeos, infográficos, ilustrações, podcast, atividades, estudos de caso, entre outros. (fls. 523)

As Especialistas observaram que:

"Os materiais didáticos utilizados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias incluem conteúdos teóricos e práticos disponibilizados aos alunos para que possam escolher o que lhe for mais conveniente. Os materiais são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso.

No meio digital, os materiais são veiculados no AVA em que os conteúdos são acompanhados de ebooks, áudios e videoaulas referentes às situações de trabalho, cujos conteúdos são apresentados de forma objetiva, interativa e lúdica, visando motivar os estudantes ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão.

O desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no AVA em que o atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos também poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendado.

O material instrucional contempla:

AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, Atividades/exercícios de fixação, conteúdo programático.

Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.

Videoaulas: gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado.

Durante a visita "in loco", foram levantados questionamentos sobre a pedagogia, metodologia e avaliação de aprendizagem, os quais foram respondidos prontamente pelo IBREP por e-mail.

A metodologia pedagógica do curso utiliza o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), que serve como plataforma para as atividades propostas, com acompanhamento constante por uma equipe de monitoria e tutoria. Ao iniciar o curso, o aluno passa por um chat de ambientação, onde é preparado para usar a plataforma e entender a metodologia de estudo. Além disso, o AVA oferece ferramentas interativas, tanto síncronas (como chats e tira-dúvidas) quanto assíncronas (como fóruns), para facilitar a interação e o aprendizado.

As atividades no AVA são estruturadas para desenvolver a autonomia do aluno, promovendo o trabalho colaborativo e garantindo que as dificuldades não sejam obstáculos para a construção do conhecimento.

O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos." (fls. 633 e 634)

Acessibilidade Digital (fls. 632 a 636)

"A metodologia do IBREP, nas atividades a distância, é aplicada por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposição de conteúdo na plataforma do aluno, bem como a interação aluno-professor-tutor, disponibilizando a linguagem em LIBRAS para o aluno com deficiência auditiva, atendendo a Lei 10.436/2002.

A Comissão de especialistas ainda destaca que a escola oferece equipamentos a alunos com deficiência parcial ou total de visão com teclado de computadores em Braile.

(...)

A partir de 2019, a acessibilidade para deficientes auditivos foi garantida no AVA,com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, propiciando ao aluno a apropriação autônoma, criativa, além da navegabilidade interativa.

As principais adaptações incluem:

• Material em Braille: A instituição traduziu os livros físicos para Braille, permitindo maior autonomia e independência aos alunos com deficiência visual total, com o material disponível no acervo bibliográfico para empréstimo.

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

• Fontes aumentadas: Para alunos com deficiência visual leve, são oferecidas provas com fontes aumentadas, facilitando a leitura e a participação nas avaliações.

Essas adaptações visam garantir a inclusão e igualdade de oportunidades no aprendizado, assegurando uma educação acessível e eficaz para todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

(...)

No Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA - o portador de deficiência visual leve terá à disposição os livros e o conteúdo web, apesar dos computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas para assim atender a sua necessidade."

Atividades Presenciais

De acordo com o Plano de Curso, as atividades presenciais terão suas cargas horárias compostas a partir das seguintes atividades:

"1 – Avaliações dos módulos: cada módulo tem como requisito de aprovação a avaliação presencial, onde o aluno precisa obter nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) para aprovação, numa escala de zero a dez;

2- Visitas técnicas, Atividades práticas profissionais, simulações, palestras com profissionais da área, workshops, projetos de pesquisa: coordenada por um professor responsável e acompanhada por um tutor ou por um profissional técnico do ambiente profissional onde será realizada a atividade.

3 – Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos, mediadas por professor e/ou tutor.

4 – Atividades de extensão: serão aceitos certificados de participação de cursos e palestras presenciais mediadas por professores ou profissionais da área, que concedam certificação, desde que o evento seja com abordagem do mercado imobiliário." (fls.522)

As Especialistas observaram que:

"Estão previstas as seguintes atividades presenciais obrigatórias na proporção de 20% da carga horária do curso (160h), em atenção ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Deliberação CEESP 191/2020:

• Visitas técnicas, atividades práticas, simulações, palestras, workshops e projetos de pesquisa coordenados por um professor responsável e supervisionados por um tutor ou profissional da área onde as atividades são realizadas;

• Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos, mediadas por professor e/ou tutor;" (fls. 644)

Sistema de avaliação (fls. 529)

A instituição de ensino estabelece que serão utilizadas avaliações diagnósticas, formativas (contínuas) e presencial. Assim, o desempenho do aluno no processo de avaliação da aprendizagem será verificado por meio de prova individual que se dará de forma presencial, composta por 4 avaliações independentes, sendo uma para cada módulo, com questões objetivas, com a obrigatoriedade de obter no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero), numa escala de zero a dez, para sua aprovação em cada uma das avaliações de módulo, conforme apresenta a figura 1:

Figura 1: Sistema de avaliação

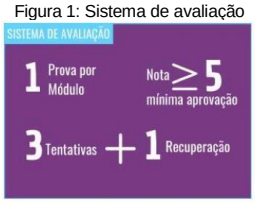

Fonte: Plano de Curso Técnico de Transações imobiliárias

Recuperação (fls. 530)

A recuperação de estudos é desenvolvida ao longo do processo ensino-aprendizagem, a partir dos dados levantados na avaliação formativa (contínua) com o objetivo de possibilitar ao aluno com aproveitamento insuficiente, a apreensão dos conteúdos básicos.

Ainda é prevista recuperação durante os estudos, de forma paralela, sendo de responsabilidade do tutor e obrigatória pelo estabelecimento de ensino que oferta o curso.

Aprovação e Reprovação (fls. 530)

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

No documento há a seguinte menção quanto aos critérios de aprovação e reprovação, a saber:

> *Promoção: Os critérios de apuração para a conclusão do curso Técnico em Transações Imobiliárias levam em consideração o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), nas avaliações presenciais.*

Caso o aluno seja reprovado na prova/avaliação final, presencial, após as três oportunidades a ele conferidas, deverá refazer todas as atividades on-line correspondentes aos módulos temáticos compostos pelas disciplinas e realizar avalição de recuperação. Nos casos em que o aluno não alcançar a nota 5,0 na avaliação de recuperação, será considerado reprovado.

Quadros de Professores/tutores com Formação e Qualificação (fls. 115 a 118)

No documento consta a relação de docentes e tutores, bem como as disciplinas que serão responsáveis e as respectivas formação acadêmica, conforme mostra o quadro 3:

Quadro 3: Relação de Professores/tutores

PROFESSOR/TUTOR	DISCIPLINAS	PROFESSOR/TUTOR
Lara de Almeida da Silva	-Jornada de compra no imobiliário - Não seja antiético! - Psicologia das vendas aplicada à corretagem	Graduação em Psicologia, certificada em Técnicas Humanísticas de Aconselhamento pelo Gestalt Centre/ Londres Inglaterra, Mestre no Programa de Pós-Graduação da Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM/Universidade Federal da Amazônia
Guilherme Henrique Wohlke da Silva Thomé da Cruz	- Conhecendo a profissão	Técnico em Curso Técnico em Transações Imobiliárias/ Ibrep.
Theresa Cristina Tavares Gurgel	- Nichos de atuação - Corretor empreendedor	Graduação em Ciências Contábeis - Faculdade Mackenzie Moraes Júnior-RJ/ Especialização em auditoria, Controladoria e Perícia Contábil- Gestão Empresarial - Centro de Ensino Superior de Marabá, Faculdade Metropolitana de Marabá -PA.
Daniel Cobra de Castro	- Direito imobiliário para quem não é advogado - Documentação Imobiliária de A a Z	Graduação em Direito - UNIVALI, Especializado em Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiro pela Pinton Licitações / PR
Karina Feijó Ribeiro	- Noções de construção civil para corretor - O que o corretor precisa saber sobre arquitetura?	Graduação em Engenharia Civil – Pontifícia Universidade Católica do PR Pós-Graduação/Especialização em Educação a Distância - SENAC Técnico em Transações Imobiliárias – IBREP/SC Curso de Avaliação de Imóveis – CRECI Pato Branco/PR. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital e Proteção de Dados - Centro Universitário União das Américas Descomplica MBA em Gestão Escolar - Centro Universitário União das Américas Descomplica Pós-Graduação Lato Sensu Desenvolvimento Full Stack - Centro Universitário União das Américas Descomplica Pós-Graduação Lato Sensu em Pedagogia - Centro Universitário União das Américas Descomplica (Em andamento) Pós-graduação - Especialização em Direito Educacional – Pontifícia Universidade Católica de MG
Rafael Pons Landa	- Marketing e vendas na prática - Pós-venda gera venda	Graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda-ESPM - RS/
Chaiany Farias	- Comunicação 5.0 para corretor - Português de corretor imobiliário	Graduação em Letras-Língua Portuguesa-UFSC; Pós-Graduação em Gestão e Tutoria EaD – UNIASSELVI
Michael de Lima Balzana de Melo Pinto	- Formas de comprar e vender um imóvel - Economia e finanças para corretor - Matemática descomplicada	Graduação em Licenciatura em Matemática – UNIGRANRIO Mestrado Profissional em Matemática – UFRJ

Contrato de Parceria

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

O Regimento Escolar, em sua Seção III – Do Corpo Docente/Tutoria estabelece que:

> *"Art. 29 - O corpo docente/tutoria é admitido pela Entidade Mantenedora, observadas as exigências legais, e ficará subordinado à Direção Acadêmica - Pedagógica.*
>
> *Art. 30 - O corpo docente/tutoria, responsável direto pelo processo educativo, será constituído por professores/tutores legalmente habilitados e capacitados para atuar na modalidade de Educação a Distância, de acordo com a Legislação vigente.*
>
> *Art. 31 - O corpo docente/tutoria, além de dar atendimento presencial aos alunos conforme cronograma estabelecido pela instituição de ensino, fica responsável pela tutoria no Ambiente Virtual de Aprendizagem"* (fls.220)

No contrato de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade de ensino a distância, assinado entre o IBREP e a WMK Escola Técnica de Enfermagem, é mencionado que este tem duração de 5 anos enquanto perdurar o contrato de parceria para prestação de serviços educacionais firmados entre ambos (fls. 34 e 35), o que foi avaliado pelos especialistas:

> *"Há também "Contrato de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais", que tem como objeto a celebração de parceria comercial entre as partes para intermediação e execução parcial do Curso a Distância de Técnico em Transações Imobiliárias, ministrado e elaborado pelo IBREP.*
>
> *Os serviços serão executados pela PARCEIRA e pelo IBREP, seguindo o Projeto Pedagógico e normas do IBREP. As atividades presenciais dos cursos a distância ocorrerão no Polo de Apoio Presencial.*
>
> *Os serviços serão executados pela PARCEIRA e pelo IBREP, têm como referência o Projeto Pedagógico e normas estatutárias e regimentais do IBREP, através de unidade física operacional da Parceira, onde será instalada o futuro Polo.*
>
> *Cabe ao IBREP, dentre outros pontos, programar os cursos a serem ministrados e respectivas aulas para a oferta no futuro polo em São Paulo – bairro São Miguel Paulista e disponibilizar, manter e dar suporte de atendimento para a utilização do Sistema de Gestão Acadêmica por parte do parceiro e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.*
>
> *À Empresa, na condição de parceira, cabe "disponibilizar, de acordo com as orientações do IBREP:*
>
> - *Infraestrutura e Equipamentos: Fornecimento de infraestrutura básica, equipamentos e documentação necessários para atender às exigências do Conselho Estadual de Educação, assegurando o funcionamento do Polo de Apoio Presencial e a oferta de cursos técnicos;*
> - *Representante responsável pela gestão pedagógica/administrativa do Polo, com formação e experiência profissional adequada para a função, com capacitação fornecida pelo O IBREP;*
> - *Profissionais para aplicação de provas e para apoio administrativo às atividades do Polo, em quantidade e formação adequadas;*
> - *Gerir o agendamento e aplicações de avaliações pedagógicas presenciais para os alunos vinculados ao Polo;*
> - *Atender os alunos ativos até a conclusão do curso, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Aluno, IBREP e PARCEIRA, inclusive caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer das partes;*
> - *Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acadêmicos e pedagógicos emitidos pelo IBREP, de acordo com a Legislação aplicável."* (fls. 628 e 629)

Vagas (fls. 631)

No tocante às vagas, o relatório circunstanciado dos especialistas apresenta a seguinte menção:

> *"De acordo com a infraestrutura moderna e acessível disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos pelo parceiro, a comissão de especialistas considera que a Instituição, no futuro Polo a ser instalado em São Miguel Paulista, dispõe dos ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso, indicando aprovação da solicitação de 148 vagas/turma, de acordo com a finalidade, distribuídas nas salas apresentadas no croqui, a fim de garantir o bem estar do aluno nos momentos presenciais e qualidade das provas."*

Itinerários Formativos (fls. 647 e 648)

> *"Os itinerários formativos têm como objetivo consolidar e ampliar a formação integral dos estudantes, auxiliando na construção de seus projetos de vida fundamentados em justiça, ética e cidadania. Disponíveis no AVA, esses projetos podem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar e durante o estágio supervisionado.*
>
> *Os principais envolvidos nos itinerários formativos são:*

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

- *Os docentes (equipe IBREP e parceiros), buscam entender as expectativas, cultura e necessidades dos alunos, contribuindo para a aprendizagem e refletindo sobre sua prática pedagógica, enquanto os alunos devem estar motivados para enfrentar desafios, contando com o apoio de docentes e da equipe multidisciplinar.*

A estruturação dos itinerários ocorre por meio de:

- *Processos comunicativos: Estudantes desenvolvem projetos de comunicação, integrando diversas linguagens e ferramentas midiáticas, aplicando-as no estágio de campo.*
- *Mediação e intervenção sociocultural: Promove-se o envolvimento dos alunos com a ética profissional e a vida pública, incentivando projetos que busquem transformações positivas na comunidade, com suporte de cases de sucesso no AVA.*
- *Empreendedorismo: Alunos são incentivados a aplicar conhecimentos de diferentes áreas para desenvolver projetos pessoais ou relacionados ao seu projeto de vida, utilizando recursos disponíveis no AVA, como palestras e estudos de caso.*

As Especialistas ressaltam que "*não há possibilidades de qualificação profissional com certificações intermediárias no curso técnico em transações imobiliárias, considerando ocupações previstas na CBO (CNTC 4ª Edição)*."

Manifestação e Parecer das Especialistas (fls. 650)

"A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo IBREP, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas no futuro Polo São Miguel Paulista - SP, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação do Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD, viabilizando a Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município São Paulo, bairro de São Miguel Paulista, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Gestão de Negócios, na modalidade EaD.

(...)

Em face do exposto, a Comissão manifesta-se FAVORÁVEL a Solicitação do IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional para Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial na Cidade de São Paulo – bairro São Miguel Paulista, para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD, com vistas a instruir o Processo CEE-SP 2024 – 00160, com oferta de 148 vagas/turma."

NORMAS

A Deliberação CEE 191/2020 fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Essa norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a criação de Polo de cursos na modalidade EaD:

"Art. 11 A responsabilidade pela gestão pedagógica, administrativa, financeira, de pessoal, de resultado, entre outras, é do(s) Mantenedor(es) da escola ou Instituição credenciada, sob pena de responsabilidade e descredenciamento.

(...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

(...)

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

(...)

Art. 19 O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.

(...)

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

(...)

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso."

A Deliberação CEE 207/2022 fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

"Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica"

Segundo o CNCT e nos termos do artigo 13º da Deliberação CEE 207/2022, a carga horária mínima para o do curso Técnico em Transações imobiliárias, na modalidade EaD, deve ser de no mínimo 800 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.

No que tange a formação dos professores e tutores ressalta-se o disposto na Resolução CNE/CP 01, de 05 de janeiro de 2021:

"Art. 53. A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação, em programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo CNE.

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

§ 1º Os sistemas de ensino devem viabilizar a formação a que se refere o caput deste artigo, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e instituições e redes de ensino superior, bem como em instituições e redes de ensino especializadas em Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, é assegurado o direito de:

I - participar de programas de licenciatura e de complementação ou formação pedagógica;

II - participar de curso de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional; e

III - ter reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, mediante processo de certificação de competência, considerada equivalente a licenciatura, tendo como pré-requisito para submissão a este processo, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício como professores de educação profissional.

§ 3º A formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos docentes do ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo aos sistemas e às instituições e redes de ensino a organização e viabilização de ações destinadas à formação continuada de docentes da educação profissional.

Art. 54. Para atender ao disposto no inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394/1996, podem também ser admitidos para docência profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou que tenham atuado profissionalmente em instituições públicas ou privadas, demonstrando níveis de excelência profissional, em processo específico de avaliação de competências profissionais pela instituição ou rede de ensino ofertante.

§ 1º Os profissionais de que trata o caput podem ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

§ 2º A demonstração de competências profissionais em sua atuação no mundo do trabalho, após a avaliação que trata o caput, aliada à excelência no ato de ensinar a trabalhar, poderá ter equivalência ao correspondente nível acadêmico na ponderação da avaliação do corpo docente, em face das características desta modalidade de ensino e suas exigências em termos de saberes operativos.

§ 3º Inserem-se no disposto do caput os profissionais graduados ou detentores de diploma de Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional, em áreas afins aos eixos tecnológicos do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio."

1.2 APRECIAÇÃO

O Plano de Curso prevê que será conferido o Certificado de Auxiliar de Técnico de Nível Médio em TTI, aqueles que concluírem e cumprirem com êxito os itens acima, mas não comprovar a Conclusão do Ensino Médio (fls 196). Tal certificação não está prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A documentação e a avaliação dos especialistas indicam a conformidade do pedido em tela no que diz respeito às normas de infraestrutura do imóvel, de estrutura tecnológica, de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acessibilidade física e remota e de Projeto Pedagógico.

O Contrato de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais assinado entre o IBREP e a WMK Escola Técnica de Enfermagem Ltda suscitou questionamentos. Em primeiro lugar, ele é apresentado incompleto entre as fls. 374 e 378. Outro ponto que chamou a atenção neste e em outros processos de abertura de polo da mesma instituição, que tramitaram neste Conselho ao mesmo tempo, é a possibilidade do parceiro realizar atividades pedagógicas, que, pela Legislação, deveriam ser exercidas pelo IBREP. Houve uma reunião com a representante da instituição na qual o IBREP se comprometeu a assumir todo o processo pedagógico do curso nos polos, e que isso apareceria de forma clara nos novos contratos com os parceiros. O novo contrato entre o IBREP e a WMK foi encaminhado em 24/01/2024 (fls. 683 a 689). Nesse contrato constam as seguintes cláusulas:

"(...)

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a formalização de parceria entre o IBREP e a PARCEIRA, visando à prestação de serviços exclusivamente administrativos e logísticos, relacionados ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.2. Todas as decisões e responsabilidades pedagógicas, acadêmicas e curriculares são de competência exclusiva do IBREP.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DO IBREP

2.1. O IBREP é o único responsável pelas atividades pedagógicas, incluindo, mas não se limitando a:

- *Credenciamento/Autorização junto ao CEE;*

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

- *Planejamento e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);*
- *Desenvolvimento de conteúdo, materiais didáticos e videoaulas;*
- *AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem;*
- *Contratação, capacitação e supervisão de equipe pedagógica;*
- *Definição de metodologias de ensino e avaliação;*
- *Desenvolvimento do Curso;*
- *Elaboração do Cronograma de Momentos Presenciais;*
- *Elaboração, aplicação e correção de Provas Presenciais;*
- *Suporte administrativo aos alunos, auxiliando-os em questões documentais e tecnológicas;*
- *Comercialização do Curso;*
- *Tesouraria do Curso;*
- *Análise e guarda de documentos pessoais e escolares;*
- *Expedição de diplomas.*

(...)"

Havia também questões referentes ao aluguel do imóvel:

- No dia 09/12/2024 este Relator encaminhou à requerente a seguinte Diligência:

"A Deliberação CEE nº 191/2020 estabelece, em seu Artigo 6º:

"(...)

Art. 6º O pedido de credenciamento da Instituição deverá ser formalizado junto a este Conselho, por meio de requerimento do(s) mantenedor(es) dirigido à Presidência, acompanhado com a documentação necessária.

(...)

IX - comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

(...)"

Na documentação encaminhada a este Conselho, é apresentado o contrato de cessão de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade de ensino a distância entre o Sr. Wagner Amancio Silva, representando a WMK Escola Técnica de Enfermagem Ltda, e o IBREP. Esse contrato é válido até junho de 2029. Entretanto, a WMK é locatária do imóvel a ser utilizado, e o contrato de aluguel que foi encaminhado a este Conselho, que tem como locadora a Sra. Maria Mohamad Arabi e locatário o Sr. Wagner Amancio Silva, é válido até 08/07/2027 (fls. 25 e 435). Uma vez que é obrigatório que o contrato tenha prazo de validade de pelo menos 4 anos, gostaria de saber se há algum aditamento prorrogando esse contrato. Em caso positivo, solicito o envio de cópia desse adendo contratual."

No dia 16/12/2024 a requerente encaminhou a este Conselho cópia de Aditivo que prorroga o contrato de aluguel em 48 meses.

- A WMK aluga o imóvel de Maria Mohamad Arabi (fls. 25 a 31). É necessário que a locadora esteja ciente e de acordo com a presença das atividades do IBREP no imóvel, o que é autorizado em documento anexo a este processo (fls. 32 a 33).

Diligência realizada em 12/02/2025, solicitando à DRE Presidente Prudente informações sobre a autorização da instituição, evidenciou que a instituição não obteve o ato de autorização de Escola, publicado pela Diretoria de Ensino, condição vinculante para a efetividade de seu credenciamento, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 191/2020.

Ainda de acordo com as informações da Diretoria, a instituição foi autorizada a instalar uma "Sede/Polo" que, conforme fotos e estrutura, funciona em uma sala de um Consultório de Odontologia.

O Parecer CEE 504/2023, em seu item 2.4 da Conclusão, havia indicado que a Instituição deveria solicitar o devido ato de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação CEE 138/2016, para o início das atividades, nos termos do § 2º do Art. 5º da Deliberação CEE 191/2020. Considerando essa instrução e as previsões contidas na Deliberação CEE 138/2016, cumpre enfatizar que a instituição não atendeu às condições mínimas de estrutura e organização necessárias para constituir-se como uma Escola regularmente autorizada, o que impede a aprovação de abertura de polos de ensino a distância no Estado de São Paulo.

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, 207/2022 e 504/2023, indefere-se o pedido de autorização de criação de Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. – IBREP, localizado na Avenida Marechal Tito, 933, bairro de São Miguel Paulista, para oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância. O IBREP tem sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DRE de Presidente Prudente, e é mantido pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, localizado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 17 de março de 2025.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 19 de março de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 26 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

CEESPPIC202500090

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 27/03/2025 às 18:52:48.
Documento Nº: 76642400-1594 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76642400-1594